

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA.**

EDITAL Nº 48/2023-COREMU

**NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO
PÚBLICA PARA O SUPRIMENTO DE VAGAS
AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA,
DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE
2024.**

A Coordenadora de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, e a Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 170/2021-CEPE, de 16 de setembro 2021;
- a Resolução nº 071/2021-CEPE, de 20 de maio de 2021;
- a Resolução nº 054/2011-CEPE, de 26 de abril 2011;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;

TORNAM PÚBLICO:

As Normas Gerais para a Seleção Pública para o **Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia** (doravante, **PRMNeo**), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que deve acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas para o **PRMNeo** e é destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso de Fisioterapia ou Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais fisioterapeutas ou nutricionistas, com registro no Conselho de Classe Profissional da respectiva profissão.

1.2 O **PRMNeo** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a fisioterapeutas e nutricionistas, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Multiprofissional.

1.3 O PRMNeo tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária média de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas em sistemas de plantões escalonados, diurnos e noturnos, inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O PRMNeo será oferecido pelo seu Colegiado próprio, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE.

1.5 O PRMNeo será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante HUOP, ficando sob a responsabilidade dos docentes do Programa, Agentes Universitários do HUOP e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, e manter atualizados os dados de contato informados no ato da inscrição para fins de contato direto, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste edital até **o dia 29 de agosto de 2023**, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO MULTINEO**).

Parágrafo único: Os pedidos de impugnação deste edital serão analisados e a resposta será divulgada por meio de edital, até o dia **30 de agosto de 2023**.

1.8 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Fisioterapia ou Nutrição no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por uma Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.9 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis para o ano letivo de **2024**.

1.10 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada à liberação de recursos financeiros pelo Governo Estadual.

2. DAS VAGAS

2.1 O PRMNeo destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 06 (seis) vagas em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), que estão relacionadas a seguir:

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, EM NEONATOLOGIA	Fisioterapia = 3 vagas Nutrição = 3 vagas	02 anos
	Ampla Concorrência = 06	

2.1.1 Considerando o artigo 1º da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

2.1.2 Considerando o artigo 2º da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições para o **PRMNeo** acontecerá **do dia 31 de agosto de 2023 ao dia 30 de setembro de 2023**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, e através de *links*, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o *link* referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1** deste edital;
- b)** acessar o Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia e iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante de requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **06 de outubro de 2023**, exclusivamente nas agências da SICOOB.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade (RG);
- b)** Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe Profissional;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e)** Carteira de Trabalho com foto;
- f)** No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar passaporte válido do país

de origem.

3.4 Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição.

3.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição.

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras desse edital e certificar se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O edital provisório da homologação das inscrições será publicado no dia **11 de outubro de 2023**.

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de **atendimento diferenciado** para a realização da Seleção Pública deve solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública até o dia **02 de outubro de 2023**, através de requerimento justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **(DIFERENCIADO MULTINEO)**)

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo até as **17 horas do dia 16/10/2023**, para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **(RECURSO MULTINEO)**).

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada por meio de edital, até o dia **19 de outubro de 2023**.

3.12 Divulgados os resultados dos recursos, no dia **19 de outubro de 2023, até as 17h**, será publicada a relação final de inscrições homologadas.

3.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo seletivo ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos deverão enviar seus documentos e currículo lattes, devidamente documentado por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondência

postadas no período de **20 a 27 de outubro de 2023**, até às **23:59h**, conforme ANEXO II, para o seguinte endereço: **Ao Setor de Protocolo - Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP. A/C. DOCUMENTOS MULTINEO – COREMU, Sala 204. Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro - Santo Onofre, CEP: 85806-470, Cascavel/PR.**

- a) Formulário de Inscrição, **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF (caso não conste de outro documento apresentado);
- d) Certificado de reservista (se couber);
- e) Título de eleitor;
- f) Cartão SUS.
- g) Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia ou Nutrição, em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso de graduação, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do curso e participação na colação de grau, com declaração de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h) Histórico Escolar do curso de graduação em Fisioterapia ou Nutrição, ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.
- i) **Curriculum Vitae** ou **Currículo Lattes e documentos/certificados comprobatórios das atividades, organizados e sequenciados** de acordo com as orientações contidas no **Anexo III deste edital** (FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO).

Parágrafo único: Somente serão contabilizadas as atividades contidas no currículo que tiverem sido comprovadas por meio dos certificados e ou documentos anexados ao currículo;

4.1.1 Os documentos pessoais e o currículo também poderão ser entregues pessoalmente, no mesmo endereço no horário das **07:30 às 17:30h de segunda a sexta feira, sem fechar para o almoço, conforme item 4.1**. Os currículos que forem postados fora do prazo não serão analisados e os candidatos receberão nota 0 (zero) nesta fase da seleção e não serão convocados para a segunda fase da seleção.

Parágrafo único: A não apresentação da documentação **completa** no prazo conforme previsto nos itens **4.1** e **4.1.1** e suas alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i**, implica na eliminação do candidato da Seleção Pública **em qualquer fase do processo seletivo**.

4.1.2 O edital provisório de homologação do envio da documentação pessoal e do currículo documentado será publicado no dia **10 de novembro de 2023**.

4.1.3 O candidato que julgar ter havido algum problema quanto a não homologação dos documentos do item 4.1 apresentados, poderá interpor recurso contra ao edital provisório de homologação do envio da documentação, devendo fazê-lo até o **dia 13 de novembro de 2023**, para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou *Subject*) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto –

(RECURSO MULTINEO).

4.1.4 Os recursos serão analisados e as respostas aos recursos serão divulgadas por meio de edital, até o dia **14 de novembro de 2023**.

4.1.5 Após a divulgação do resultado dos recursos interpostos, no dia **16 de novembro de 2023**, será publicada o edital com a relação final de homologação do envio da documentação pessoal e do currículo documentado, bem como edital de convocação dos candidatos para entrevista.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Para as etapas de avaliação com o candidato: **Análise dos currículos e Entrevista** será constituída banca examinadora, composta por docentes do **PRMNeo**.

6. SELEÇÃO PÚBLICA:

6.1 A Seleção Pública consistirá em **ETAPA ÚNICA (ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA)**.

6.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar a Seleção Pública ao **PRMNeo** são obrigatórios e eliminatórios.

6.3 Não será realizada Seleção Pública com o candidato ou procedido qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste edital.

7. DESCRIÇÃO DA ETAPA ÚNICA (ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA)

7.1 A **Entrevista Individual online** acontecerá no período de **20 a 24 de novembro de 2023**, a partir das 8h00min, de maneira remota, pela plataforma *Microsoft Teams*, agendada conforme edital de convocação dos candidatos, a ser publicado no dia **16 de novembro de 2023**.

7.2 A **Análise do Currículo e Entrevista** com cada candidato obedecerá ao cronograma e as exigências deste edital, conforme discriminado a seguir:

a) Análise do Currículo – a pontuação será realizada de acordo com o **Anexo III deste edital (FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO)**, podendo o escore máximo alcançar o total de cinquenta (50) pontos;

Parágrafo único: Somente serão contabilizadas as atividades contidas no currículo que tiverem sido comprovadas por meio dos certificados e ou documentos anexados ao currículo;

b) Entrevista Individual – podendo o escore máximo alcançar o total cinquenta (50) pontos;

7.3 A Entrevista Individual online constará de questionamentos efetuados pela banca examinadora sobre dados complementares do **Currículo e conhecimentos gerais em Neonatologia**, de acordo com bibliografia proposta neste edital, **Anexo IV**, e será gravada pela plataforma *Microsoft Teams*;

7.4 A Entrevista Individual será **obrigatória** a todos os candidatos, sendo **eliminado** da Seleção o candidato que **não comparecer** ou se ausentar na data e horário agendados previamente para cada candidato.

7.5 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Currículo** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 O **Currículo** será avaliado e pontuado de acordo com o **anexo II** deste edital.

7.7 Todos os documentos da **Análise de Currículo** expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A classificação final dos candidatos na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente. A pontuação será obtida pela somatória dos pontos atribuídos na Entrevista e na avaliação do Currículo, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a **cem (100) pontos**.

8.2 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na **Entrevista**;
- b) maior pontuação na **Análise de Documentação e Currículo**;
- c) menor tempo de formação na graduação;
- d) maior idade.

8.3 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado e Entrevista Individual será divulgado dia **28/11/2023 até as 17h**.

8.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise de Documentação e Currículo Lattes Documentado e Entrevista Individual, devendo fazê-lo dia **30/11/2023**, encaminhando para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br (ATENÇÃO: o assunto (título ou Subject) deve conter obrigatoriamente o seguinte texto – **RECURSO MULTINEO**) e no recurso deverá constar a fundamentação.

8.6 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até o dia **04/12/2023**.

8.7 O resultado final da classificação dos candidatos na Análise de Documentação e

Currículo Lattes e Entrevista Individual com cada candidato será divulgado no dia **08/12/2023**.

8.9 Edital de homologação do resultado da seleção pública e convocação para a matrícula, será publicado no dia 08 de dezembro de 2023 até as 17:00 horas.

9. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas existentes deverá ser realizada através do envio da documentação conforme item **9.4** deste edital, em **formato digital** para o e-mail: huop.coremu@unioeste.br; e no assunto (título ou *Subject*) deverá constar o nome do candidato e o nome do curso em que vai se matricular, **nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 11:30 e das 13:30h às 16:30h.**

9.1.1 Os documentos na versão impressa deverão ser entregues na COREMU no início do programa, conforme programação das atividades para a primeira semana, que será publicada em edital.

9.2 Serão chamados inicialmente os candidatos classificados no limite de vagas, observando-se o disposto neste edital.

9.3 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação já entregue na inscrição, os seguintes documentos:

- a)** uma cópia autenticada do CPF;
- b)** cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c)** uma cópia autenticada do título de eleitor;
- d)** uma cópia autenticada da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe da respectiva profissão;
- e)** uma cópia simples da Carteira de trabalho e número do PIS;
- f)** fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do comprovante de conclusão do curso e colação de grau, com declaração de que o curso de Fisioterapia e Nutrição é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- g)** o candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme **Anexo III**;
- h)** uma Foto 3x4 recente;
- i)** cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B**; **dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, Gripe (Influenza) e **Covid-19**, disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j)** uma cópia do cartão SUS.

***Será aceito autenticação dos documentos realizados em cartórios ou no protocolo da reitoria/UNIOESTE/campus de Cascavel/PR ou nos demais campus da UNIOESTE.**

Parágrafo único: Para atender às exigências de autenticação da documentação exigida, o candidato poderá realizar essa autenticação no setor de protocolo da Reitoria da UNIOESTE ou em qualquer cartório. Não serão aceitas para esta Seleção Pública outras formas de autenticação online ou por QRcode.

9.5 O candidato classificado no limite das vagas que não enviar a documentação para a matrícula no dia, horário e endereços acima mencionados perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

9.6 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, no dia 14 de fevereiro de 2024.

9.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

9.8 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 11:30 e das 13:30h às 16:30h.

9.9 O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o **PRMNeo** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **PRMNeo** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para asseguração de sua vaga.

9.10 O reingresso do profissional residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **PRMNeo**, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **PRMNeo** no ano letivo subsequente.

9.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até trinta (30) dias após o início do **PRMNeo**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

10.1 Esta Seleção Pública terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do **PRMNeo**.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas dentro do prazo de 30 dias do início do **PRMNeo**, poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início das atividades do **PRMNeo** será no dia 04 de março de 2024,

às 8 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

12.2 Os candidatos que não se apresentarem nesta data para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O candidato matriculado no **PRMNeo** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional, no prazo máximo de sessenta (60) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **PRMNeo**.

13.2 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>.

13.3 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar termo de dedicação exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional Em Neonatologia- PRMNeo - durante os dois anos de duração dele.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Multiprofissional Em Neonatologia, já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Unioeste, conforme suas competências.

13.5 Contato para informações COREMU – (45) 3321-5449

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de agosto de 2023.



NELSI SALETE TONINI
Coordenadora da COREMU/HUOP - Unioeste
Portaria 2130/2023-GRE

JANAINA PAULA AROCA
Coordenadora da Residência Multiprofissional em Neonatologia da UNIOESTE
Portaria nº 3297/2021 – GRE

Anexo I do Edital nº 48/2023-COREMU, de 28 de agosto de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia - PRMNeo Processo Seletivo/2024	Colar Foto 3 x 4
--	------------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (área/especialidade escolhida):
--

1. Identificação do candidato

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () M () F	Estado Civil:	
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	
Título:	Zona:	Seção:
Nº do PIS		
Carteira de Trabalho:		
Pai:		
Mãe:		

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. Conselho de Classe Profissional:

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Início do Curso:	Término do Curso:
------------------	-------------------

Assinatura: _____ Data: ___/___/___

Anexo II

do Edital nº 42/2023-COREMU, Cascavel, 28 de agosto de 2023

CURRICULO LATTES

**ANEXO III do Edital nº 48/2023-COREMU, de 28 de agosto de 2023
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome: _____

Tipo de atividade	Máximo	Valor de cada certificado	Total
Curso de Pós-graduação.	5	Na área da Fisioterapia e/ou Nutrição - 1,25 pontos por curso concluído. Na área de interesse (neonatologia) – 2,5 pontos por curso concluído.	
Participação em Projeto de Monitoria.	6	Em disciplinas dos cursos de graduação da Fisioterapia e/ou Nutrição - cada 1 ano – 2 pontos.	
Participação em Iniciação Científica com bolsa ou voluntária.	4	Em disciplinas cursos de graduação da Fisioterapia e/ou Nutrição: 2 pontos por projeto.	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária.	7	Em projetos nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 1 ponto por projeto que tenha carga horária mínima de 10 (dez) horas. 0,5 ponto por projeto que tenha carga horária entre 02(duas) e 09 (nove) horas.	
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	6	Congresso, encontro e jornada em nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 1 ponto por evento.	
Apresentação de trabalho em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	6	Nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 2 pontos por trabalho.	
Publicação ou aceite de artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos resumos de congressos.	6	3 pontos por artigo.	
Realização de estágio extra-curricular.	7	Nas áreas que compõem a Neonatologia (terapia intensiva, cuidados intermediários, unidade canguru, ambulatório): 3,5 pontos por estágio realizado. Nas outras áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: 1,5 pontos por estágio realizado.	
Experiência profissional após a graduação.	3	Nas áreas da Fisioterapia e/ou Nutrição: Até 6 meses: 0,5 ponto; 6 meses a 1 ano: 1 ponto; Mais de 1 ano: 1 ponto por ano.	
Total máximo	50		

- Organizar os documentos (certificados, declarações etc.) na ordem de atividades **do formulário**, em ordem **decrecente de data**, efetuando a pré-pontuação no formulário.
- Para artigos científicos, capítulos de livros ou demais textos científicos, apresentar **a primeira página** como documento para comprovação.
- A Banca Examinadora designada pela Coordenação do PRMNeo é o único fórum competente para julgar e pontuar o currículo.
- O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação na Seleção Pública, independente da nota obtida nas demais etapas, a qualquer tempo.

Anexo IV do Edital 48/2023-COREMU, de 28 de agosto de 2023.

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO RESIDENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA - PRMNeo

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do PRMNeo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração mínima do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.

2. Início do Curso: 01/03/2024.

Previsão de Término do Curso: Mínimo de 2 anos, contemplando 5760 horas.

3. Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas semanais em média, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos e noturnos, inclusive nos finais de semana e feriados. Dedicação exclusiva ao PRMNeo, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do mesmo (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).

4. Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.

5. Não realizar estágio fora do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, à título de complementação do PRMNeo, sem prévia autorização expressa da Coordenação dele.

6. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.

7. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de DESISTÊNCIA com justificativa do afastamento.

8. O residente do PRMNeo compromete-se, sob a pena da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que está inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

9. Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PRMNeo e demais instâncias competentes.

Cascavel, ____ de _____ 2023.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Anexo V do Edital 48/2023-COREMU, de 28 de agosto de 2023.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A ENTREVISTA ONLINE DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA - PRMNeo**

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido.** Cuidados Gerais. Vol 1. 2ª edição. Brasília (DF), 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf